



ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025.

Contratação de companhia de seguros, com intermediação de corretor, para a prestação de serviços de cobertura por meio de seguro para a frota de veículos do município de São Vicente do Sul/RS, para um período mínimo de 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **GENTE SEGURADORA SA** estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico Porto Alegre - RS Cep: 90020-060 inscrita no CNPJ sob o nº 90180605000102 neste ato representada por Marcelo Wais portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.008/2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme o Parecer ASSJUR Nº. 113/2026, emitido pela Assessoria Jurídica do Município de São Vicente do Sul, e o pedido da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando 017/2026, o objeto do termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 120/2025 é a inclusão de 02 (dois) veículos novos na frota segurada, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos a serem incluídos são:

- Onix 10MT HB, placa TRF 8C71
- Onix 10MT HB, placa TRF 8C80

Esta alteração contratual é fundamentada no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que possibilita alterações unilaterais quantitativas de contratos administrativos, desde que devidamente justificadas.

O aditivo resultará em um acréscimo de R\$ 2.314,40 (dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), o que representa 1,49% sobre o valor inicial do contrato.

São Vicente do Sul, 08 de maio de 2026.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante da Empresa

Este termo foi examinado e aprovado em 08/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

